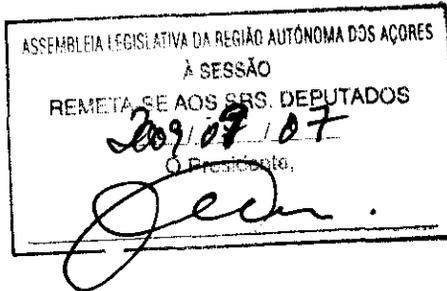




REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
3517 Procº 54.01.08/126/IX	4-8-09	SAI-GSRP-2009-1702 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2009-2252	7-9-2009

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº126/IX – POLUIÇÃO DA RIBEIRA DOS BARQUEIROS**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 126/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Rosa, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Sim. Esta questão tem sido objecto de diversas intervenções governamentais junto das entidades envolvidas, nomeadamente junto da empresa que projectou e dá assistência técnica à Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR).
2. Conforme foi já anunciado, o Governo Regional tem a intenção de obrigar a Estação de Tratamento de Águas Residuais a cumprir com os valores limite de descarga adequados ao caudal da ribeira, o que só não se verifica devido a problemas de natureza técnica relacionados com as intermitências das descargas e as suas variações de pH. Estão, desde o ano passado, a ser envidados esforços no sentido de encontrar uma solução tecnológica adequada, o que terá como imediata consequência o retorno da ribeira à sua situação normal.



3. Foram efectuados o levantamento e a caracterização da situação por uma equipa do Instituto Superior Técnico (IST) e pela empresa que dá assistência técnica à ETAR. A situação tem sido acompanhada localmente pelas entidades envolvidas e continuará a sê-lo até ser encontrada uma solução adequada.

4. O I.A.M.A. – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas requereu à Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos autorização para a ampliação do Matadouro da Ilha das Flores, apresentando o respectivo processo de alteração do estabelecimento industrial, que inclui o estudo prévio da ETAR. Mais se informa que a descarga de águas residuais na ribeira ficará condicionada à apresentação do projecto de construção da protecção da descarga na linha de água, de forma a salvaguardar o leito e margens a jusante. Igualmente, a descarga não deverá destruir a vegetação ribeirinha, nem degradar a qualidade da água. Contudo, a questão fundamental prende-se com as descargas de soro de leite, provenientes da fábrica de lacticínios, questão que não tem qualquer relação com as alterações no matadouro.

5. A Cooperativa Ocidental CRL requereu licença de descarga de águas residuais, encontrando-se este pedido em análise. Para a emissão das licenças de descarga de águas residuais, tanto para a Cooperativa Ocidental CRL como para o Matadouro da Ilha das Flores, aguarda-se a apresentação dos elementos acima mencionados. Dadas as dificuldades no controlo do pH e no teor proteico dos efluentes da fábrica, nomeadamente devido à presença de grandes volumes de soro, a empresa que presta assistência técnica à ETAR e a equipa do IST deverão apresentar novas soluções, visto que as anteriores não surtiram os efeitos que se pretendiam.



REGIÃO  
AUTÓNOMA  
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

6. Muito antes desta questão ter sido suscitada publicamente já o Governo e as entidades envolvidas no projecto e operação da ETAR tinham iniciado os procedimentos para resolução do problema. Dessa intervenção já resultaram diversas iniciativas e os esforços continuarão até que a questão seja definitivamente ultrapassada.

Os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3627 Proc. N.º 54.M.08
Data:	09/09/07 126/18